MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATTAS DE ALBUQUERQUE

ATUALIZAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

1. A Portaria Nº A P082-DGP, de 23 de abril de 2014, aprovou a Reedição das **Instruções Reguladoras para a Administração de Civis, Inativos e Pensionistas do Exército(EB30-IR-50.001).**
2. O § 3º do Art. 17 das Instruções Reguladoras acima citadas prevê que: Por ocasião da apresentação anual o inativo deverá atualizar a relação de seus beneficiários habilitáveis à pensão, constantes de sua Declaração de Beneficiários(**DB**). Idêntica atualização deverá ser efetuada pela(o) pensionista(s) referente aos possíveis beneficiários habilitáveis em reversão. Também os anistiados políticos militares devem atualizar a relação dos possíveis dependentes habilitáveis na **REPMPC**(Reparação Econômica em Prestação Mensal Permanente e Continuada).

Orientações para preenchimento:

1 – Atentar para o prazo de devolução da **Declaração de Beneficiários(DB)** após seu preenchimento;
2 – Ter em mãos seus documentos e de beneficiários habilitáveis necessários ao preenchimento da **DB;**
3 – Preencher a **DB** de próprio punho à caneta e com letras legíveis maiúsculas;
4 – Atenção especial deve ser dada a datas e números dos documentos por ocasião do preenchimento da **DB**;
5 – Caso necessite de cópia da **DB** poderá obter por meio do site http://www.7rm7de.eb.mil.br >> :: Menu principal :: >> Inativos e Pensionistas >> Documentos disponíveis para download :: >> SIP – Procedimentos para Habilitação >> Declaração de Beneficiários;
6 – Anexar cópias legíveis de todos os documentos comprobatórios referentes às pessoas mencionadas na **DB;**
7 – **São considerados documentos comprobatórios:**

- Carteira de identidade/CPF do instituidor e beneficiários
- Certidão de Casamento, atual e anterior, se for o caso, Escritura Pública de Declaração de União Estável ou de Dissolução de União Estável
- Certidão de Nascimento dos filhos habilitáveis(inclusive extramatrimoniais)
- Sentença de separação judicial ou de divórcio
- Certidão de Óbito da esposa e filhos habilitáveis
- Termo de Curatela, Tutela ou Guarda
- Decisão judicial sobre desconto de pensão alimentícia
- Procuração Pública com poderes junto ao Ministério da Defesa/Exército Brasileiro

8 – A **DB** não deve apresentar rasuras ou dados ilegíveis.
9 – Caso ocorra a impossibilidade do militar, pensionista ou anistiado militar, por motivo de doença incapacitante, preencher e/ou assinar a **DB** , tais tarefas podem ser executadas pelo(a) Procurador(a) ou Curador(a); e
10 - Após o registro da publicação em Aditamento ao Boletim Interno da 7ª Região Militar referente a apresentação da **DB** pelo declarante, a este lhe será entregue cópia da mesma.